



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2.001

EMENTA: Resolve tornar *nullum pleno jure*, os Atos de Nomeação e Posse da servidora **MOEMA LEIDE LUCIANO MALZONI**, do cargo de REVISORA da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências:

O CIDADÃO **JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO, que os atos de nomeação e posse da servidora **Moema Leide Luciano Malzoni**, deram-se de forma irregular e ilegal, pois a Resolução nº 173 de 18 de julho de 1.997, que estabeleceu normas regulamentares do concurso público para provimento de cargos administrativos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no seu Anexo I, previu dois cargos de revisora, os quais foram providos por Iria Maria Bandeira Ferreira de Caldas Milfont e Emília Mendes Bezerra Monteiro;

CONSIDERANDO, que a inexistência do cargo de revisora no quadro de servidores deste Poder, tornam os atos administrativos de nomeação e posse totalmente nulos;

CONSIDERANDO, que a nulidade vislumbrada é absoluta, portanto nunca poderá surtir efeitos jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado nulo de pleno direito o Ato de Nomeação nº 65 de 01 de setembro de 1.999 e o Termo de Posse da servidora **MOEMA LEIDE LUCIANO MALZONI** do cargo de REVISORA, em face da inexistência do referido cargo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos deste Poder a proceder *in continenti* o cancelamento dos atos referidos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (2.001).

JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE